



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CONTRATO N.º 162/2015

**"REMODELAÇÃO E ALTERAÇÃO FUNCIONAL – POSTO DE TURISMO
DA ERICEIRA – CENTRO INTERPRETATIVO DA RESERVA MUNDIAL
DE SURF"**

--- Aos dez dias do mês de Dezembro do ano dois mil e quinze no edifício dos Paços do Município de Mafra, perante mim, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças desta Câmara Municipal, exercendo as funções de Oficial Público, para as quais fui designada por despacho do Senhor Presidente datado de nove de Janeiro de dois mil e catorze, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, celebram o presente contrato acima referido, os seguintes contraentes:

Como **PRIMEIRO CONTRAENTE:** MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa colectiva número 502177080, representada no presente acto pelo seu Presidente Hélder António Guerra de Sousa Silva, [REDACTED] [REDACTED] Concelho de Mafra, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até [REDACTED]

Como **SEGUNDO CONTRAENTE:** EMPRIPAR – OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS S.A., com sede na Rua do Barreiro, n.º 467, 4470-573 Maia, pessoa colectiva número 508361508 a que corresponde o número do registo na Conservatória do Registo Comercial da Maia, representada no presente acto pelo Administrador Luís Jorge Chaves de Almeida e Sousa,

CONTRATO N.º162/2015
"REMODELAÇÃO E ALTERAÇÃO FUNCIONAL – POSTO DE TURISMO DA ERICEIRA – CENTRO
INTERPRETATIVO DA RESERVA MUNDIAL DE SURF"

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef. 261 810 182 • Fax 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

portador do cartão de cidadão número [REDACTED], válido até [REDACTED] contribuinte número [REDACTED], qualidade e poderes que verifiquei pela certidão emitida pela referida Conservatória.

E, pelas partes, foi dito que o contrato se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.^a - O presente contrato tem por objecto a realização da empreitada de **"REMODELAÇÃO E ALTERAÇÃO FUNCIONAL – POSTO DE TURISMO DA ERICEIRA – CENTRO INTERPRETATIVO DA RESERVA MUNDIAL DE SURF"** pelo segundo contraente a favor do primeiro contraente, na sequência do ajuste directo efectuado nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redacção actual.

CLÁUSULA 2.^a – a) A empreitada a realizar no âmbito do presente contrato tem o prazo de execução de trinta dias nos termos da proposta; b) O prazo de garantia é o estabelecido na cláusula 37.^a do caderno de encargos; c) O presente contrato irá produzir efeitos a contar da data da consignação da obra.

CLÁUSULA 3.^a - a) O preço contratual é de cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois euros e seis cêntimos, sendo cento e quarenta e sete mil e cinquenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos referentes ao valor da empreitada oito mil oitocentos e vinte e três euros e cinquenta e um cêntimos relativos ao valor do IVA; b) A revisão de preços é efectuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, na modalidade de fórmula mencionada na cláusula 30.^a do Caderno de Encargos.

CLÁUSULA 4.^a - a) Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efectuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o

CONTRATO N.º162/2015

"REMODELAÇÃO E ALTERAÇÃO FUNCIONAL – POSTO DE TURISMO DA ERICEIRA – CENTRO INTERPRETATIVO DA RESERVA MUNDIAL DE SURF"



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

processamento das despesas públicas; **b)** O procedimento do ajuste directo relativo ao presente contrato, foi autorizado por despacho de seis de Novembro de dois mil e quinze, proferido pelo Senhor Vereador Hugo Manuel Moreira Luís, no uso da competência que lhe foi delegada, conforme despacho n.º 49/2013, de 21 de Outubro de 2013, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra; **c)** A empreitada objecto do presente contrato foi adjudicada por despacho proferido pelo Senhor Presidente de dezassete de Novembro de dois mil e quinze; **d)** A minuta relativa ao mesmo foi aprovada pelo Senhor Presidente em quatro de Dezembro de dois mil e quinze.

CLÁUSULA 5.ª - O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob as seguintes rubricas orçamentais:- classificação orgânica – capítulo zero quatro zero um; classificação económica – capítulo zero sete grupo zero um artigo zero três alínea zero um, cuja dotação global para o presente ano económico é de quatrocentos mil euros e o saldo disponível é de cento e sessenta e oito mil setecentos e trinta e sete euros e noventa e oito cêntimos, conforme informação de compromisso n.º 4708, datada de 2015-11-18.

CLÁUSULA 6.ª – Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo contraente prestou uma caução, através de garantia bancária n.º 00125-02-1992168, emitida em vinte e cinco de Novembro de dois mil e quinze, pelo Banco Comercial Português, S.A., com sede na Praça D. João I, 28, Porto, no valor de catorze mil setecentos e cinco euros e oitenta e seis cêntimos, correspondente a dez por cento do valor da empreitada, com exclusão do IVA.

CLÁUSULA 7.ª – Todas as despesas inerentes à celebração do contrato serão por conta do segundo contraente.

CONTRATO N.º162/2015

“REMODELAÇÃO E ALTERAÇÃO FUNCIONAL - POSTO DE TURISMO DA ERICEIRA - CENTRO
INTERPRETATIVO DA RESERVA MUNDIAL DE SURF”



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CLÁUSULA 8.ª - Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 9.ª - O presente contrato não carece de Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo quadragésimo oitavo da Lei número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de Agosto, na sua redacção actual, conjugado com o artigo cento e quarenta e cinco da Lei número oitenta e dois B barra dois mil e catorze, de trinta e um de Dezembro.

CLÁUSULA 10.ª - Em tudo o omissso regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 11.ª - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos contraentes.

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em vinte e cinco de Novembro de dois mil e quinze, pelo Serviço Segurança Social Directa;
- b) Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante a Fazenda Pública, emitida em seis de Outubro de dois mil e quinze, pelo Serviço de Finanças de Maia;
- c) Certidão Permanente do Registo Comercial subscrita em catorze de Maio de dois mil e quinze e válida até catorze de Maio de dois mil e dezasseis;
- d) Certificados do Registo Criminal dos órgãos do conselho de administração Joaquim José Torres Magalhães Vieira de Araújo e Luís

CONTRATO N.º162/2015

“REMODELAÇÃO E ALTERAÇÃO FUNCIONAL - POSTO DE TURISMO DA ERICEIRA - CENTRO
INTERPRETATIVO DA RESERVA MUNDIAL DE SURF”



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Jorge Chaves de Almeida e Sousa, datados de vinte e quatro de Novembro de dois mil e quinze, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direcção Geral da Administração da Justiça.

Pelo Primeiro Contraente,

Pelo Segundo Contraente,

O Oficial Público,

CONTA:

Foi paga a guia n.º 14246 de 2015/12/10

CONTRIBUINTE FISCAL	508361508		
CLASSIFICAÇÃO RECEITA			
IA03	Tabela de Taxas - art.º 1.º n.º 1.11		9,10
420104			
	TOTAL		€9,10

CONTRATO N.º162/2015

"REMODELAÇÃO E ALTERAÇÃO FUNCIONAL - POSTO DE TURISMO DA ERICEIRA - CENTRO INTERPRETATIVO DA RESERVA MUNDIAL DE SURF"

